

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Modalidade - Pregão ELETRÔNICO

PRC 009/2025

PREG 003/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2025 às 8h

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/02/2025 às 13horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 12/02/2025 às 13h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DEVERÁ SER DE ACORDO COM TABELA CONSTANTE DO ITEM 7.1 DO EDITAL

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link www.licitardigital.com.br.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore> no link **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 12h:59min- Horário de Brasília do dia 12/02/2025

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 13h Horário de Brasília do dia 12/02/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br**.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link* **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore** no *link* **CONTATO** **https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do e-mail **contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no *link* licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por lote, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Justificativa juntada aos autos.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

1.6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação não destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 dada LC 123/2006, conforme justificativa constantes nos autos

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual

¹NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO LOTE DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1.Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.3.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.3.7. DAS AMOSTRAS:

5.3.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 02(dois) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

5.3.7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

5.3.7.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

5.3.7.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.3.7.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

5.3.7.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

5.3.7.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.3.7.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.3.7.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.3.7.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

5.3.7.11 Fica dispensada a apresentação de amostras relativas os produtos pertencentes aos lotes 05,12 e 14, para os itens dos lotes 11 e 13 deverão ser encaminhadas as embalagens.

5.3.7.12 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

5.3.7.12. As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas;

5.3.7.13. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006).

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

²NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de;

LOTE	VALOR ESTIMADO	INTERVALO DE LANCES
1	R\$ 26.139,00	R\$ 50,00
2	R\$ 2.454,50	R\$ 10,00
3	R\$ 20.143,20	R\$ 50,00
4	R\$ 24.567,00	R\$ 50,00

5	R\$ 48.382,50	R\$ 50,00
6	R\$ 18.161,00	R\$ 50,00
7	R\$ 29.140,00	R\$ 50,00
8	R\$ 36.997,70	R\$ 50,00
9	R\$ 138.285,00	R\$ 50,00
10	R\$ 41.070,00	R\$ 50,00
11	R\$ 2.198,00	R\$ 10,00
12	R\$ 15.540,00	R\$ 50,00
13	R\$ 9.443,00	R\$ 10,00
14	R\$ 26.445,00	R\$ 50,00
	R\$ 438.965,90	

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeiradiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas ao pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de

identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações,, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos produtos não perecíveis será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, já os produtos perecíveis será de até 05 (cinco) dias emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Secretaria de Educação situado na Rua Mestre Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

15.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

15.8. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXEÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**,

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório**.

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

18.3. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos site de compras oficial Banco de Preços, ATAS e EDITAIS e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Ficha 00284- 02020903.1230627142.277.33903000000.15520000000

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações **não possuem efeito suspensivo** e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinopolis.mg.gov.br na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeiro no prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao.

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de Itens;

Anexo II – Termo de Referência e Anexo;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Alpinópolis, 28 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

2. OBJETIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

LOTE 01						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00023334	AÇAFRAO EM PO AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G. CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	50,000	8,990	449,50
00002	00023329	CACAU EM PO 500G. CACAU EM PÓ, 100% CACAU. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, COM ASPECTO, COR, ODO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRA, BEM LACRADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	500,000	34,990	17.495,00
00003	00023333	CANELA EM PO 30 GRAMAS CANELA EM PÓ, PURA. EMBALADA EM PACOTINHOS PLÁSTICO DE 30G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	UN	50,000	6,290	314,50
00004	00023337	CHA DE CAMOMILA EMB. 100G CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO.	PT	50,000	8,990	449,50
00005	00023332	COLORAU (COLORÍFICO) COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G	PT	100,000	9,990	999,00
00006	00023335	LOURO 5 A 7 GRAMAS. LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 5 A 7G.	PT	50,000	4,000	200,00

00007	00013203	OREGANO PACOTE 10G ORÉGANO DESIDRATADO, ERVA SECA, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NÃO PODE CONTER UMIDADE, MOFO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, BEM VEDADO E LIMPO, CONTENDO 5G DO PRODUTO.	PT	50,000	4,660	233,00
00008	00023339	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG	KG	150,000	39,990	5.998,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 26.139,00

LOTE 02						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00006257	SUCO DE CAJU 500 ML SUCO CAJU 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE CAJU, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN.12 MESES , CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000	5,330	266,50
00002	00011814	SUCO DE GOIABA SUCO GOIABA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE GOIABA, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROSAPÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN.12 MESES , CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000	8,950	447,50
00003	00009227	SUCO DE MARACUJA 500ML SUCO MARACUJA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROSAPÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABORPRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN.12 MESES , CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000	10,330	516,50
00004	00011815	SUCO DE UVA SUCO UVA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE UVA, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ASUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTOQUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET,CONTENDO 500MLVALIDADE MIN.12 MESES , CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	150,000	8,160	1.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

VALOR TOTAL DO LOTE 02	R\$ 2.454,50
-------------------------------	---------------------

LOTE 03						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00003856	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS; SÃOS; SEM PELE; SEM SEMENTES; CORANTES ARTIFICIAIS; AROMATIZANTES; SEM CONSERVANTES; COM 130 MG DE SÓDIO E DE 0,9 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATAS COM 850 G. AS EMBALAGENS ENTREGUES NÃO DEVERAM ESTAR ABAULADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS E NEM ENFERRUJADAS.	LA	300,000	17,620	5.286,00
00002	00000284	GELATINA EM PO GELATINA INCOLOR SEM SABOR EM PÓ. SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	200,000	7,490	1.498,00
00003	00012063	LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO: VIDRO DE 200 ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DE VALIDADE.	FR	100,000	6,490	649,00
00004	00024722	MANTEIGA DE 500 G MANTEIGA, PURA SEM SAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM OFABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216/04.	KG	200,000	28,940	5.788,00
00005	00000259	MARGARINA VEGETAL-500G MARGARINA VEGETAL, COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 50%; PODENDO CONTER VITAMINA E PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS SENDO CONTEMPLADAS AS VITAMINAS A E D, 0 % DE GORDURA TRANS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO;	PE	60,000	7,830	469,80
00006	00000299	MILHO VERDE MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LA	200,000	3,630	726,00
00007	00023336	QUEIJO TIPO PARMESÃO QUEIJO TIPO PARMESÃO, RALADO, FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, COM REGISTRO NO IMA OU SIF, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	PT	400,000	12,450	4.980,00
00008	00024723	VINAGRE DE MAÇA VINAGRE DE MAÇA, SEM ÁLCOOL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FRASCO DE 750 ML, COM ROTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	80,000	9,330	746,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 20.143,20

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Página 28 de 67

LOTE 04

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00000255	LOTE: LOTE 04 – AVEIA AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1 KG INGREDIENTE: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CX	100,000	19,440	1.944,00
00002	00025413	COCO RALADO COCO RALADO, 100% NATURAL, AMÊNDOAS DE COCO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PT	60,000	8,440	506,40
00003	00000264	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHA DE TRIGO, NA COR BRANCA; SEM FERMENTO, TIPO1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG.	KG	200,000	4,520	904,00
00004	00000265	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, NA COR BRANCA; COM FERMENTO, TIPO1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG.	KG	700,000	5,890	4.123,00
00005	00018906	FERMENTO BIOLÓGICO UMIDO FERMENTO BIOLÓGICO UMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO ÚMIDO PARA FINS DE PANIFICAÇÃO EM PEQUENA ESCALA, EM TABLETES DE 500G. VALIDADE ADEQUADA DENTRO DOS PADRÕES. COM REGISTRO DA CATEGORIA.	LA	100,000	14,990	1.499,00
00006	00005385	FERMENTO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ASPECTO DE PÓ FINO, NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LA	70,000	4,640	324,80
00007	00025435	GRANOLA SEM AÇÚCAR GRANOLA SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS E FRUTAS SECAS. SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	200,000	36,500	7.300,00
00008	00025416	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE 1ª QUALIDADE, SEM QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS. PÓ EM ASPECTO UNIFORME, SEM RUMOS, COR BRANCO AMARELADA, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ CONTER APENAS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRASSUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER ORIGINADA POR PROCESSOTECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. DEVE ORIGINAR DILUIÇÃO UNIFORME, SEM GRUMOS, LÍQUIDA, SEM ENGROSSAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, BEM VEDADA, INTACTA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	KG	300,000	20,630	6.189,00
00009	00025417	LENTILHA LENTILHA, SEMENTES QUE CRESCEM EM VAGENS DE UMA FAMÍLIA DE LEGUMINOSAS. AS LENTILHAS SÃO PEQUENAS CIRCULARES E ACHATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	100,000	12,440	1.244,00
00010	00023338	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA KIBE; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO,	PT	80,000	6,660	532,80

		SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO EM GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA – SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PCT 500 G . SECUNDÁRIA- FARDOS PLÁSTICOS CONTENDO NO MÁXIMO 12 KILOS DO PRODUTO. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 24.567,00

LOTE 05						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00011808	ALHO EXTRA NOS ALHO EXTRA N° 5, ALHO EM CABEÇA, EXTRA NUMERO 5, ESTRANGEIRO OU NACIONAL. CLASSIFICAÇÃO GRAÚDA SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHO OU BROTADOS; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	250,000	32,990	8.247,50
00002	00025032	FRUTA MELANCIA MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVÁRIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000,000	5,120	10.240,00
00003	00006100	MAMAO FORMOSA MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA E ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.	KG	1500,000	10,630	15.945,00
00004	00008819	MELAO MELÃO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SãOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1500,000	9,300	13.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 48.382,50

LOTE 06						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00009479	MACARRAO PARAFUSO 500GRS. MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS, O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGODURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA,	PT	1700,000	6,890	11.713,00

CONTENDO 500 G DO PRODUTO.						
00002	00025419	MACARRÃO PICADO DE SEMOLA SEM OVOS (AVE MARIA) MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS, (AVE MARIA), O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	KG	200,000	6,890	1.378,00
00003	00025418	MACARRÃO PICADO DE SEMOLA SEM OVOS (PADRE NOSSO) MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS (PADRE NOSSO), O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	KG	250,000	6,620	1.655,00
00004	00009605	MACARRÃO SPAGUETE 500GR MACARRÃO ESPAGUETE DE SEMOLA SEM OVOS, O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	UN	500,000	6,830	3.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 18.161,00	

LOTE 07						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00001780	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF. COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA BRICK ASSEPTIC, INTEGRAL, COM ROTULAGEM ADEQUADA. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. NÃO NECESSITAM REFRIGERAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO.	LT	4000,000	5,630	22.520,00
00002	00025415	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF. COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA	LT	1000,000	6,620	6.620,00

		BRICK ASSEPTIC, INTEGRADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. NÃO NECESSITAM REFRIGERAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 29.140,00

LOTE 08						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00000257	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO EXTRAÍDO DO MILHO: COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; EM CAIXA DE 500 G CADA, COM 0 MG DE SÓDIO.	CX	50,000	12,320	616,00
00002	00025433	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER 370 GRS BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER, TIPO LAMINADO, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO E ÍNTEGRO. CONTENDO 370 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	500,000	6,240	3.120,00
00003	00025411	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO LAMINADO, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA LEITE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO E ÍNTEGRO, CONTENDO 370 G DO PRODUTO.	PT	2000,000	7,440	14.880,00
00004	00008856	BISNAGUINHA BISNAGUINHA, PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVADO PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIPROPILENO, SELADA EM MAQUINA FLOW PACK, CONTENDO EM MÉDIA 15 UNIDADES O PACOTE. PESO MÉDIO 30G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 DIAS. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	UN	1000,000	8,820	8.820,00
00005	00000260	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO. É UM PÓ OU GRANULADO QUE PODE SER FEITO POR DIFERENTES MÉTODOS, SECOS OU ÚMIDOS. RICO EM CARBOIDRATOS COMPLEXOS, FIBRAS, PROTEÍNAS, MINERAIS E VITAMINAS, SENDO UMA EXCELENTE	KG	150,000	9,330	1.399,50

		FONTE DE ENERGIA. É TAMBÉM LIVRE DE GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDA POR PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL ADEQUADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.				
00006	00000268	FUBA CANJICA FUBÁ DE MILHO (CANJICA), SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	40,000	7,190	287,60
00007	00009963	FUBA MIMOSO FUBÁ DE MILHO (MIMOSO), SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	40,000	7,590	303,60
00008	00023340	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500G, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN, NÃO PRECISA PENEIRAR, SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	PT	200,000	6,500	1.300,00
00009	00025420	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	KG	300,000	11,660	3.498,00
00010	00023330	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	KG	150,000	11,660	1.749,00
00011	00000272	SAL REFINADO SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO.	KG	400,000	2,560	1.024,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 36.997,70	

LOTE 09						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00009475	ACUCAR CRISTAL 5KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PCT 5 KG, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, UMIDADE, ENTRE OUTROS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1000,000	19,130	19.130,00
00002	00009490	ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG, TIPO AGULHA; TIPO 1: LONGO, FINO; COR BRANCA POLIDA, GRÃOS INTEIROS; DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONSTANDO A	PT	3000,000	28,620	85.860,00

		MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
00003	00000251	FEIJÃO CARIOÇA FEIJÃO CARIOÇA, FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1500,000	7,290	10.935,00
00004	00015607	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO, CLASSE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA E INTEGRAL DE 1 KG. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1000,000	9,490	9.490,00
00005	00000252	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO QUE CONTEM. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1500,000	8,580	12.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 138.285,00

LOTE 10						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00023326	BEBIDA LACTEA 1L BEBIDA LÁCTEA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA; SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1000 G, ATÓXICO COM IMPRESSÃO DO SIF, SIE OU SIM DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LT	1000,000	7,490	7.490,00
00002	00025436	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO 1 L LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO 1 L, LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF. PRODUTO COM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DA CATEGORIA LEITES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; E COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS NO ATO ENTREGA.	LT	4000,000	5,830	23.320,00
00003	00004776	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO REFRIGERADO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM REGISTRO NO SIM, IMA OU SIF. COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM A PRESENÇA DE MOFO OU BOLORES E SUJIDADES.	KG	200,000	51,300	10.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 41.070,00

LOTE 11						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00025412	BEBIDA VEGETAL 1L BEBIDA VEGETAL 1 L, BEBIDAS NÃO FERMENTADAS FEITAS A PARTIR DE GRÃOS, SEMENTES, LEGUMINOSAS OU OLEAGINOSAS, COMO SOJA, ARROZ, AMÊNDOA, AVEIA, COCO, QUINOA E ESPELTA PRONTO PARA BEBER, DE ORIGEM VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO	LT	200,000	10,990	2.198,00

		NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA ATÓXICA DE 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11						2.198,00

LOTE 12						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00003437	OVOS OVO, OVOS DE GALINHA, BRANCO EXTRA PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE SEM RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACOMODADO OOOOOO CARTELAS CONTENDO 12 OVOS CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	1500,000	10,300	15.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 15.450,00

LOTE 13						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00025414	IOGURTE NATURAL TRADICIONAL IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, INGREDIENTES CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E CULTURA LÁCTEA. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, ADOÇANTES, ADITIVOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, ATÓXICA E IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, CONTENDO 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA: HOLANDES® OU SIMILAR. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216/04.	UN	700,000	13,490	9.443,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 9.443,00

LOTE 14						
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00012414	PAO FRANCÉS 50G. KG PÃO FRANCÊS 50 G, PÃO FRANCÊS: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,80 G DE SAL; 0,40G DE REFORÇADOR; 24 ML DE ÁGUA; 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,40G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50G POR UNIDADE, COM VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1500,000	17,630	26.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 26.445,000

JUSTIFICATIVA:

A alimentação é um direito da população e um dever do Estado. Em nosso País ainda há um grande número de pessoas que não têm acesso à alimentação básica nos parâmetros da FAO/ONU

que estabelece a quantidade de calorias mínimas diárias a serem ingeridas para o pleno desenvolvimento humano. Mas, apesar desses avanços, de garantias de acesso em quantidades de alimentos, temos o conhecimento que muitas pessoas não tem acesso a alimentação de qualidade, em especial crianças, que por muitas vezes a refeição que fazem são oriundas da merenda escolar, nesse momento de pandemia principalmente, esse alunos em fase de desenvolvimento físico e mental tal alimento se faz muito necessário. Tendo o Município o dever de propor a merenda escolar .

O direito a Alimentação escolar está previsto em lei [caso do artigo 208 da Constituição Federal]. Depois, a própria lei que embasa a alimentação escolar [Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE] não faz essa distinção por critérios. Além disso, sabemos que a pandemia acirrou a questão da vulnerabilidade social de muitas famílias que passam dificuldades para alimentar os seus.

Justifica-se este procedimento licitatório pela necessidade da manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.o Critério de Julgamento é o de menor valor por lote, os produtos foram agrupados em lotes afins. O agrupamento facilita a fiscalização do contrato.

A exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação, não há nenhuma indicação de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica, pois estimula entre os licitantes de um mesmo objeto a ofertar lances, e conseqüentemente ser mais viável economicamente.

Justifica-se o critério de julgamento de menor preço por lote, assim se mostra economicamente viável, pois permite ao fornecedor vencendo um número maior de itens diluir o valor do frete e logística da entrega em mais itens o que certamente diminui o valor final

6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. As quantidades definidas no edital são para fracionada no período de 12(doze) meses dias.
- 6.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da sua emissão.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.
- 6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.
- 6.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.
- 6.6. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

Ficha 00284- 02020903.1230627142.277.33903000000.15520000000

6.7 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.7.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 02(dois) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

6.7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Coronel Osório nº 400, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.993-000, no período das 08h às 11he das 12h30min às 16h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG

6.7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como:

6.7.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto

6.7.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

6.7.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

6.7.6.1 Fica dispensada a apresentação de amostras relativas os produtos pertencentes aos lotes 05,12 e 14, para os itens dos lotes 11 e 13 deverão ser encaminhadas as embalagens.

6.7.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

6.7.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6.7.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6.7.10. Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

6.7.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 02 (dois) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas terão sua destinação definida pela Administração.

6.7.12 o que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, tais como gramatura, formato, forma, peso, data de validade, tamanho, composição.

7 – DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento

prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

8.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.4 – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

8.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

8.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Alpinópolis.

8.8 no caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese desobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

9.DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº

14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- F) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- G) as peculiaridades do caso concreto;
- H) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- I) os danos que dela provierem para o Contratante;
- J) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor

10.DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.**

10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

10.3. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

11. DA CAPACIDADE TÉCNICA

11 A licitante deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e **Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 003/2025

LOTE 01							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00023334	AÇAFRAO EM PO AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	50,000			
00002	00023329	CACAU EM PO 500G. CACAU EM PÓ, 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRA, BEM LACRADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	500,000			
00003	00023333	CANELA EM PO 30 GRAMAS CANELA EM PÓ, PURA. EMBALADA EM PACOTINHOS PLÁSTICO DE 30G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	UN	50,000			
00004	00023337	CHA DE CAMOMILA EMB. 100G CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO.	PT	50,000			
00005	00023332	COLORAU (COLORÍFICO) COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G	PT	100,000			
00006	00023335	LOURO 5 A 7 GRAMAS. LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 5 A 7G.	PT	50,000			
00007	00013203	OREGANO PACOTE 10G ORÉGANO DESIDRATADO, ERVA SECA, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NÃO PODE CONTER UMIDADE, MOFO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, BEM VEDADO E LIMPO, CONTENDO 5G DO PRODUTO.	PT	50,000			
00008	00023339	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG	KG	150,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

VALOR TOTAL DO LOTE 01

LOTE 02

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00006257	SUCO DE CAJU 500 ML SUCO CAJU 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE CAJU, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN. 12 MESES, CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000			
00002	00011814	SUCO DE GOIABA SUCO GOIABA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE GOIABA, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN. 12 MESES, CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000			
00003	00009227	SUCO DE MARACUJA 500ML SUCO MARACUJA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN. 12 MESES, CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	50,000			
00004	00011815	SUCO DE UVA SUCO UVA 500 ML CONCENTRADO; SABOR DE UVA, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COM RENDIMENTO DE 5 LITROS APÓS DILUÍDO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 6.4MG DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500ML VALIDADE MIN. 12 MESES, CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FR	150,000			

VALOR TOTAL DO LOTE 02

LOTE 03

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00003856	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS; SÃOS; SEM PELE; SEM SEMENTES; CORANTES ARTIFICIAIS; AROMATIZANTES; SEM CONSERVANTES; COM 130 MG DE SÓDIO E DE 0,9 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATAS COM 850 G. AS EMBALAGENS ENTREGUES NÃO DEVERAM ESTAR ABAULADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS E NEM ENFERRUJADAS.	LA	300,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

00002	00000284	GELATINA EM PO GELATINA INCOLOR SEM SABOR EM PÓ. SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PT	200,000			
00003	00012063	LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO; VIDRO DE 200 ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DE VALIDADE.	FR	100,000			
00004	00024722	MANTEIGA DE 500 G MANTEIGA, PURA SEM SAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM OFABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216/04.	KG	200,000			
00005	00000259	MARGARINA VEGETAL-500G MARGARINA VEGETAL, COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 50%; PODENDO CONTER VITAMINA E PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS SENDO CONTEMPLADAS AS VITAMINAS A E D, 0 % DE GORDURA TRANS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO;	PE	60,000			
00006	00000299	MILHO VERDE MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ: SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LA	200,000			
00007	00023336	QUEIJO TIPO PARMESÃO QUEIJO TIPO PARMESÃO. RALADO, FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, COM REGISTRO NO IMA OU SIF. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	PT	400,000			
00008	00024723	VINAGRE DE MAÇA VINAGRE DE MAÇA, SEM ÁLCOOL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FRASCO DE 750 ML, COM ROTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	80,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							

LOTE 04

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00000255	LOTE: LOTE 04 – AVEIA AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 1 KG INGREDIENTE: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CX	100,000			
00002	00025413	COCO RALADO COCO RALADO, 100% NATURAL, AMÊNDOAS DE COCO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PT	60,000			
00003	00000264	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHA DE TRIGO, NA COR BRANCA; SEM FERMENTO, TIPO1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG.	KG	200,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

00004	00000265	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, NA COR BRANCA; COM FERMENTO, TIPO1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG.	KG	700,000			
00005	00018906	FERMENTO BIOLÓGICO ÚMIDO FERMENTO BIOLÓGICO ÚMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO ÚMIDO PARA FINS DE PANIFICAÇÃO EM PEQUENA ESCALA, EM TABLETES DE 500G. VALIDADE ADEQUADA DENTRO DOS PADRÕES. COM REGISTRO DA CATEGORIA.	LA	100,000			
00006	00005385	FERMENTO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ASPECTO DE PÓ FINO, NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LA	70,000			
00007	00025435	GRANOLA SEM AÇÚCAR GRANOLA SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS E FRUTAS SECAS. SEM QUALQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	200,000			
00008	00025416	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, DE ORIGEM ANIMAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE 1ª QUALIDADE, SEM QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS, PÓ EM ASPECTO UNIFORME, SEM RUMOS, COR BRANCO AMARELADA, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ CONTER APENAS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER ORIGINADA POR PROCESSOTECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. DEVE ORIGINAR DILUIÇÃO UNIFORME, SEM GRUMOS, LÍQUIDA, SEM ENGROSSAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, BEM VEDADA, INTACTA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	KG	300,000			
00009	00025417	LENTILHA LENTILHA, SEMENTES QUE CRESCEM EM VAGENS DE UMA FAMÍLIA DE LEGUMINOSAS. AS LENTILHAS SÃO PEQUENAS CIRCULARES E ACHATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA E ÍNTEGRA. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	100,000			
00010	00023338	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA KIBE; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO EM GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PCT 500 G. SECUNDÁRIA- FARDOS PLÁSTICOS CONTENDO NO MÁXIMO 12 KILOS DO PRODUTO. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIOARAÇÃO.	PT	80,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 04							

LOTE 05

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00011808	ALHO EXTRA Nº5 ALHO EXTRA Nº 5, ALHO EM CABEÇA, EXTRA NUMERO 5, ESTRANGEIRO OU NACIONAL. CLASSIFICAÇÃO GRAÚDA SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHO OU BROTADOS; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	250,000			
00002	00025032	FRUTA MELANCIA MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA	KG	2000,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

		FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
00003	00006100	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA E ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.	KG	1500,000			
00004	00008819	MELÃO MELÃO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1500,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							

LOTE 06

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00009479	MACARRÃO PARAFUSO 500GRS. MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS, O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGODURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PT	1700,000			
00002	00025419	MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS (AVE MARIA) MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS, (AVE MARIA), O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	KG	200,000			
00003	00025418	MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS (PADRE NOSSO) MACARRÃO PICADO DE SÊMOLA SEM OVOS (PADRE NOSSO), O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	KG	250,000			
00004	00009605	MACARRÃO SPAGUETE 500GR MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA SEM OVOS, O MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS É UM TIPO DE MASSA DE TRIGO QUE NÃO CONTÉM OVOS NA SUA PRODUÇÃO. A SÊMOLA É UMA FARINHA DE TRIGO PARCIALMENTE MOÍDA E PURIFICADA, OBTIDA A PARTIR DO ENDOSPERMA DO TRIGO DURO. O PRODUTO DEVE	UN	500,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

		SER PRODUZIDO APENAS COM CORANTES NATURAIS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO OU AMASSADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INTACTA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06							

LOTE 07							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00001780	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF. COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA BRICK ASEPTIC, INTEGRAL, COM ROTULAGEM ADEQUADA. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. NÃO NECESSITAM REFRIGERAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO.	LT	4000,000			
00002	00025415	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT), COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO SIF. COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA BRICK ASEPTIC, INTEGRAL, COM ROTULAGEM ADEQUADA. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. NÃO NECESSITAM REFRIGERAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO.	LT	1000,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 07							

LOTE 08							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00000257	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; EM CAIXA DE 500 G CADA, COM 0 MG DE SÓDIO.	CX	50,000			
00002	00025433	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER 370 GRS BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER, TIPO LAMINADO, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NA	PT	500,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO E ÍNTEGRO. CONTENDO 370 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
00003	00025411	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO LAMINADO, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA LEITE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SE APRESENTAR QUEBRADIÇO OU AMOLECIDO. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO E ÍNTEGRO, CONTENDO 370 G DO PRODUTO.	PT	2000,000			
00004	00008856	BISNAGUINHA BISNAGUINHA, PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVADO PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMARIA: POLIPROPILENO, SELADA EM MAQUINA FLOW PACK, CONTENDO EM MÉDIA 15 UNIDADES O PACOTE. PESO MÉDIO 30G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 DIAS. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	UN	1000,000			
00005	00000260	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRãos DE MILHO. É UM PÓ OU GRANULADO QUE PODE SER FEITO POR DIFERENTES MÉTODOS, SECOS OU ÚMIDOS. RICO EM CARBOIDRATOS COMPLEXOS, FIBRAS, PROTEÍNAS, MINERAIS E VITAMINAS, SENDO UMA EXCELENTE FONTE DE ENERGIA. É TAMBÉM LIVRE DE GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDA POR PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL ADEQUADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	150,000			
00006	00000268	FUBA CANJICA FUBÁ DE MILHO (CANJICA), SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	40,000			
00007	00009963	FUBA MIMOSO FUBÁ DE MILHO (MIMOSO), SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	40,000			
00008	00023340	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500G, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR, SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	PT	200,000			
00009	00025420	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	KG	300,000			
00010	00023330	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA.	KG	150,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

		FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, INTEGRO, CONTENDO 500G DO PRODUTO.					
00011	00000272	SAL REFINADO SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO.	KG	400,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$ 36.997,70

LOTE 09							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00009475	ACUCAR CRISTAL 5KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PCT 5 KG, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, UMIDADE, ENTRE OUTROS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1000,000			
00002	00009490	ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG, TIPO AGULHA; TIPO 1; LONGO, FINO; COR BRANCA POLIDA, GRÃOS INTEIROS; DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONSTANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3000,000			
00003	00000251	FEIJO CARIOCA FEIJO CARIOCA, FEIJO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1500,000			
00004	00015607	FEIJO PRETO FEIJO PRETO, CLASSE FEIJO PRETO, TIPO 1, NOVO, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA E INTEGRA DE 1 KG. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1000,000			
00005	00000252	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULADA SEGUNDA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO QUE CONTEM. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1500,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$ 138.285,00

LOTE 10							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

00001	00023326	BEBIDA LACTEA 1L BEBIDA LÁCTEA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA; SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1000 G, ATÓXICO COM IMPRESSÃO DO SIF, SIE OU SIM DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LT	1000,000			
00002	00025436	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO 1 L LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO 1 L, LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF. PRODUTO COM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DA CATEGORIA LEITES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; E COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS NO ATO ENTREGA.	LT	4000,000			
00003	00004776	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO REFRIGERADO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM REGISTRO NO SIM, IMA OU SIF. COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM A PRESENÇA DE MOFO OU BOLORES E SUJIDADES.	KG	200,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 10							

LOTE 11							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00025412	BEBIDA VEGETAL 1L BEBIDA VEGETAL 1 L, BEBIDAS NÃO FERMENTADAS FEITAS A PARTIR DE GRÃOS, SEMENTES, LEGUMINOSAS OU OLEAGINOSAS, COMO SOJA, ARROZ, AMÊNDOA, AVEIA, COCO, QUINOA E ESPELTA PRONTO PARA BEBER, DE ORIGEM VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA ATÓXICA DE 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	LT	200,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 11							

LOTE 12							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00003437	OVOS OVO, OVOS DE GALINHA, BRANCO EXTRA PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE SEM RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACOMODADOS EM CARTELAS CONTENDO 12 OVOS CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	1500,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 12							

LOTE 13							
ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00025414	IOGURTE NATURAL TRADICIONAL IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, INGREDIENTES CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E CULTURA LÁCTEA. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, ADOÇANTES, ADITIVOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, ATÓXICA E IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO, CONTENDO 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA: HOLANDÊS® OU SIMILAR. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216/04.	UN	700,000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

VALOR TOTAL DO LOTE 13

LOTE 14

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$ UNIT	\$ TOTAL
00001	00012414	PAO FRANCES 50G. KG PÃO FRANCÊS 50 G, PÃO FRANCÊS: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,80 G DE SAL; 0,40G DE REFORÇADOR; 24 ML DE ÁGUA; 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,40G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50G POR UNIDADE, COM VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1500,000			
VALOR TOTAL DO LOTE 14							



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ANEXO III –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, , bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, na modalidade Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por Lote.
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.
- 1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS** e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Secretaria de Educação situado na Rua Mestre Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do Artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;

- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação

por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DAS CONDIÇÕES DE REEQUILÍBRIO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ ____ (____)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025** e cláusula seguinte desta Ata.

8.2 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2 – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1 – Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2 – Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.4 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 – Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.5.1 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a

cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.5.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5.4 – Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pelo detentor, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.5.5 – O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual

8.6 O realinhamento máximo a ser concedido, após requerimento formal do detentor da ata de registro de preços, o indicador definido pela variação CEPEA Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA-salq/USP.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. **O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.**

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.18. DA CONTRATANTE:

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha 00284- 02020903.1230627142.277.33903000000.15520000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 4643/2022, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº009/2025, Pregão Eletrônico nº003/2025**.

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-na na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Alpinópolis/MG, ____ de _____ de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire Representante Legal

Contratante

Detentora

TESTEMUNHAS: